

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Aprovação dos Planos de Ação do Governo do Estado do ano de 2023 e Aprovação da Reprogramação de saldos de valores do Estado e Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso VI que trata da aprovação do plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso X que trata da apreciação e aprovação de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XIX que trata da fiscalização da gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária nº 003/23 de 03 de março de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art .1º Aprovar, o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação – Ano 2022;

Art .2º Aprovar, o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social – Ano 2023;

Art .3º Aprovar, o Relatório do Plano de Capacitação e Educação Permanente para o ano 2022;

Art .4º Aprovar, a Reprogramação de saldo de valores do Governo Federal do ano de 2022 para utilização no ano de 2023 e

Art .5º Aprovar, Reprogramação de saldo de valores do Estado do ano de 2022 para utilização no ano de 2023.

Art .6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 03 de março de 2023.

**GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:29EBEF66**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/03/2023. Edição 3339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>